



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

RESOLUÇÃO Nº 022/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, com fito de dar cumprimento ao que determina o artigo 199º, item II da Lei Orgânica Municipal, Decreta e Sanciona a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 49º parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa o item abaixo discriminado:

IV - de defesa do consumidor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de agosto de 1993.


CLAUDIO L. C. ROCHA
PRESIDENTE.